



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 08/2024
ENTRE A NITERÓI TRÂNSITO S. A. –
NITTRANS E ECOMIX GESTÃO E
PLANEJAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, as partes abaixo qualificadas firmaram o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI TRÂNSITO S. A. – NITTRANS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], eleito por unanimidade na 40ª reunião do Conselho de Administração e reeleito na 49ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA, situada na Av. do Contorno, s/nº, Quadra 14, Lote 02, Gleba 01, Tamoios, Cabo Frio/RJ, CEP 28.922-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.210.644/0001-07, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO ROPERIO PANESI, representante legal, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedido pelo IFP/RJ e nº [REDACTED] expedida pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] de [REDACTED] na [REDACTED]

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela NITTRANS relativo à prestação de serviço no período de julho de 2024, cobrado através da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 1449-E emitida em 05/08/2024, no valor total de R\$ 1.566.359,56 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), consoante processo administrativo nº 9900075653/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor total de R\$ 1.566.359,56 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 2.501.03.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela tesouraria da NITTRANS, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO





O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas e ao efetivo pagamento da Nota Fiscal indicada na Cláusula Primeira, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2º, item “3” da Lei Estadual nº 287/1979, e 67, inciso II do Decreto Estadual nº 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 28 de agosto de 2024.

NITERÓI TRÂNSITO S/A - NITTRANS
Gilson Alves de Souza Junior – Presidente

ANTONIO ROPERO Assinado de forma digital
por ANTONIO ROPERO
PANESI:746746417 PANES [REDACTED]
72 Dados: 2024.08.28 18:20:08
-03'00'

ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA
Antonio Roper Panesi – Representante legal

Testemunha/CPF:

Rogério Santos Toffano Pereira [REDACTED]

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Testemunha/CPF:

Jacqueline Zabele Navarro Gambert [REDACTED]

Jacqueline Gambert
Chefe de Gabinete
Mat. 150195
NITTRANS 2





PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 08/2024. **Partes:** Niterói Trânsito S. A. – NITTRANS e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 1449-E no valor de R\$ 1.566.359,56, referente a prestação de serviço no período de julho de 2024. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 1.566.359,56 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100 Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 2.501.03. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. **Processo nº:** 9900075653/2024. **Data de assinatura:** 28/08/2024.

Niterói/RJ, 28 de agosto de 2024.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237



Mateus Garcia De Oliveira	Aprovado	2º
Carolina Costa Bittencourt Silva Arruda	Aprovado	3º
Flavio Da Conceição De Almeida	Aprovado	4º
Pâmela Silva Ferreira	Aprovado	5º
Lucas Brandão Pereira	Aprovado	6º
Gabriel Silva Rocha	Aprovado	7º
Ingrid De Andrade Marcello	Aprovado	8º
Nathalia Alves Meirelles	Aprovado	9º
Ingrid Medeiros De Andrade	Aprovado	10º
Victor Brezinski De Vilhena Sales	Aprovado	11º
Guilianna Miclaucig	Aprovado	13º
Lorena Senra Freitas	Aprovado	14º
William De Araujo Silva	Aprovado	49º
Larissa Cristina Dias Moreira Da Fonseca	Aprovado	55º
Roberta Pacheco De Freitas	Aprovado	73º
Marcos Tadeu Rocha De Oliveira	Aprovado	87º
Diego Armando Dos Santos	Aprovado	121º
Pablo Dominguez Martinez	Aprovado	258º
Jéssica Campos Da Cunha Félix	Aprovado	15º
Matheus Henrique Coelho Tiago	Aprovado PcD	321º
Igor Ribeiro de Matos	Aprovado	18º
Vitor Hugo Souza Da Silva	Final de fila	16º
João Pedro Fernandes Martins	Final de fila	17º
Juliana Santos Rigo	Desistência	12º

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 282/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 26/06/2024, a Portaria de Nomeação nº 216/2024, publicada em 26/06/2024, que nomeou **ALICE ARAUJO VALADAO**, para o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 26/06/2024, a Portaria de Nomeação nº 217/2024, publicada em 26/06/2024, que nomeou **ZULMIRA BARROS DOS SANTOS**, para o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 26/06/2024, a Portaria de Nomeação nº 221/2024, publicada em 26/06/2024, que nomeou **POLYANA LOUREIRO MARTINS**, para o cargo de Psicólogo, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 26/06/2024, a Portaria de Nomeação nº 222/2024, publicada em 26/06/2024, que nomeou **CLARA SANTOS HENRIQUES DE ARAUJO**, para o cargo de Psicólogo, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 26/06/2024, a Portaria de Nomeação nº 227/2024, publicada em 26/06/2024, que nomeou **RAMILA PRUDENCIO GERMANO**, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 26/06/2024, a Portaria de Nomeação nº 228/2024, publicada em 26/06/2024, que nomeou **JAUQUELINE DRUMOND MARQUES**, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE – FESAÚDE

EXTRATO Nº 75/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lixeiras Domésticas e Containers, durante o período de 12 meses. **Processo 9900036939/2023, modalidade de licitação** Pregão Eletrônico SRP nº 041/2023; **Fornecedor(s) registrado(s):** COMERCIAL MARELLY EIRELI, CNPJ nº 13.986.656/0001-77, pelo valor total de R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lixeiras Domésticas e Containers, durante o período de 12 meses. **Processo 9900036939/2023, modalidade de licitação** Pregão Eletrônico SRP nº 041/2023; **Fornecedor(s) registrado(s):** PROMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.425.816/0001-30, pelo valor total de R\$ 24.482,55 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois e cinquenta e cinco centavos). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 08/2024. **Partes:** Niterói Trânsito S. A. – NITTRANS e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 1449-E no valor de R\$ 1.566.359,56, referente a prestação de serviço no período de julho de 2024. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 1.566.359,56 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100 Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 2.501.03. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. **Processo nº:** 9900075653/2024. **Data de assinatura:** 28/08/2024.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

Contrato de nº 20/24 que entre si celebram como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa a **PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o fornecimento dos seguintes itens: **ITEM 01:** 300 (trezentas) peças de Contenedores de 120 Litros – Cor Amarelo: Contenedor plástico de 2 rodas, com capacidade de 120L, padrão europeu, conforme ABNT NBR 15911-1, conforme especificações contidas no Contrato/Edital;

ITEM 02: 500 (quinhentas) peças de contenedores na cor LARANJA, plástico de 2 rodas, com capacidade de 240L, padrão europeu, conforme ABNT NBR 15911-1, conforme especificações contidas no Contrato/Edital;

ITEM 03: 150 (cento e cinquenta) peças Contenedor plástico de 2 rodas, com capacidade de 240L, na cor VERDE, padrão europeu, conforme ABNT NBR 15911-1, conforme especificações contidas no Contrato/Edital;

ITEM 04: 150 (cento e cinquenta) peças de Contenedor plástico de 2 rodas, na cor AZUL, com capacidade de 240L, padrão europeu, conforme ABNT NBR 15911-1, conforme especificações contidas no Contrato/Edital;